



Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ E A. O. S. SOFTWARE LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporá - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporá - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporá - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e A. O. S. Software Ltda - Q 6, 7 - Itarare - Casa . Sala A Conj Dirceu Arcoverde I - Teresina - PI - CNPJ nº 10.368.980/0001-33, neste ato representado por Armstrong de Oliveira Sillva, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Deputado Benoni Portela, 6492, Gurupi - Teresina - PI, CPF nº 688.828.153-15, Carteira de Identidade nº 1376958 SSP/PI, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00041/2021, no termos do Processo de Aditamento nº PP00041/2021-004.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para disponibilização de uma Solução de Sistemas de Informações para GESTÃO TRIBUTÁRIA e GESTÃO CONTÁBIL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caaporá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 27/10/2024.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporá - PB, 27 de Outubro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



10223793485

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO



688.828.153-15

ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2023.10.27 09:43:45 -03'00'

A. O. S. SOFTWARE LTDA
ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILLVA
688.828.153-15

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caapora.1doc.com.br/verificacao/917A-FF10-507B-F559> e informe o código 917A-FF10-507B-F559



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Prefeitura Municipal de Caaporã - PL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Página



Código para verificação: 917A-FF10-507B-F559

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 27/10/2023 13:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/917A-FF10-507B-F559>